
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.525, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ, A ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DESPORTIVA E DAS ARTES MARCIAIS E CULTURA DE KARATÊ BUSHIDO DE DOM ELISEU - ASKABDE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Solidária Desportiva e das Artes Marciais e Cultura de Karatê Bushido de Dom Eliseu - ASKABDE, com sede na Rua Ceará, nº 16, Bairro Centro, Dom Eliseu/PA, CEP 68.633- 000, fundada em 1º de janeiro de 2012, e diretoria regularmente constituída, estatuto social próprio registrado no cartório de títulos, documentos e outros papéis desta comarca, com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob o nº 17.031.271/0001-07.

Art. 2º Na qualidade de associação de direito privado, sem fins lucrativos, é constituída com fins de promover a seus associados a prática da solidariedade, filantropia, beneficência do esporte educacional e o reconhecimento da cultura através da prática das artes marciais em especial o “Karatê Shotokan”.

Art. 3º A Associação Solidária Desportiva e das Artes Marciais e Cultura de Karatê Bushido de Dom Eliseu - ASKABDE, fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de qualquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 4º Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos, durante e enquanto perdurarem as atividades constantes de seu estatuto, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de agosto de 2017.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.457, DE 13/09/2017.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.